9

L E I . . . . . nº 58/69

SUMULA - Autorisa o Poder Executivo Municipal a adquirir de D.DALVA BOSS, pela importância de NCr$ 4.238,45 (quatro mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), uma central P.A.X., com 5 (cinco) aparêlhos telefônicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de D. DALVA BOSS, uma central P.A.X., com 5 (cinco) aparêlhos telefônicos, tipo G-78-15S12E13, pela importância de NCr$ 4.238,45 (quatro mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a presente lei, fica aberto um crédito especial na importância mencionada pelo artigo 1º, que correrá por conta do "superavit" econômico do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 1969.

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL

PREFEITO MUNICIPAL